



ATA n.º 595

ATA da sessão pública para abertura das “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 019/2018 – CONCORRÊNCIA** (Processo n.º 59510.000848/2018-69) que tem por objetivo a execução das obras de perfuração de poços tubulares profundos em municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, no estado de Minas Gerais.

Às 09h00 (nove horas) do dia 7 (sete) de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, composta dos servidores **FRANCISCO WELLITON MONTEIRO MACHADO**, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Licitação, **MÁRCIO JÚNIO DO NASCIMENTO** e **JOÃO BATISTA AURELIANO DOS SANTOS**, na qualidade de membros da mesma comissão, reuniram-se para abertura das “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 019/2018 (Concorrência)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, com a presença das licitantes: **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, neste ato representada pela Sra. Thaís Zampieron Gabbardo – CPF n.º 096.933.916-08, e **HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. Helder Cavalcante de Brito – CPF n.º 093.640.284-90, **HABILITADAS** no julgamento da “Documentação de Habilitação – Invólucro n.º 1”. Instalada a sessão, o Presidente da Comissão Especial de Licitação fez uma explanação dos objetivos da presente sessão e prestou as seguintes informações: a) que as empresas **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS S/A**, **FERMAQ POÇOS ARTESIANOS EIRELI**, **MECTA NORTHI SERVIÇOS EIRELI – ME**, **POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA. – EPP** e **SOCIEDADE COMERCIAL APÊ LTDA.** impetraram, tempestivamente, recurso administrativo contra decisão da Comissão Especial de Licitação quanto à fase de julgamento da “Documentação de Habilitação”; b) que a Comissão Especial de Licitação emitiu o relatório de análise e julgamento dos recursos interpostos, que recebeu a aprovação do Superintendente Regional da 1ªSR/Codevasf, não dando provimento aos mesmos, mantendo sua decisão inicial de **HABILITAR** as duas empresas, **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.** e **HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que se encontram presentes nesta sessão pública; c) que a resposta do resultado do julgamento dos recursos interpostos foram encaminhadas às licitantes por intermédio da Carta-Circular n.º 202/2018-1ª/SL, de 04/12/2018, estabelecendo a data de 07/12/2018, às 09h00 (nove horas), para os procedimentos de que tratam a presente Ata. Prestadas essas informações, o Presidente da Comissão Especial de Licitação apresentou aos representantes das licitantes presentes à sessão pública os invólucros n.º 2 – “Propostas Financeiras” das licitantes para se constatar as suas inviolabilidades, o que foi prontamente confirmado. Dando prosseguimento, passou-se às suas aberturas, cujos valores globais ofertados foram os seguintes:

1 – **HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – Valor R\$ 1.344.528,39 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

2 – **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.** – Valor R\$ 1.471.780,73 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

Em seguida, os documentos contidos no invólucro n.º 2 das licitantes habilitadas foram submetidos à rubrica da Comissão Especial de Licitação e dos representantes das empresas presentes na sessão pública. Concedida a palavra às licitantes, as mesmas disseram nada ter a declarar. Foi informado às

licitantes que a Comissão Especial de Licitação promoverá o julgamento das “Propostas Financeiras” e divulgará o resultado oportunamente, quando então será concedido o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 09h30 (nove horas e trinta minutos).

  
FRANCISCO WELITON MONTEIRO MACHADO

  
MÁRCIO JÚNIO DO NASCIMENTO

  
JOÃO BATISTA AURELIANO DOS SANTOS

  
THAÍS ZAMPIERON GABBARDO

  
HELDER CAVALCANTE DE BRITO